PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 046/2019

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial, com paridade, à servidora Jacira Maria Bassani Ferreira".

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 48, § 1º da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a contar de 01 de abril de 2019, à servidora **Jacira Maria Bassani Ferreira**, matrícula 283, cargo de Professora, padrão 9, nível 3, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.675,38 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 30% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I, c/c art. 86; 20% Adicional de Tempo de Serviço – Triênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I a ser custeada pelo PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 02 de abril de 2019.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora-presidente
Portaria nº 3808/2014

Essa Portaria foi devidamente publicada em 04/04/209 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.